

RESOLUÇÃO Nº 123-ANTAQ, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

**APROVA O PROGRAMA DE ARRENDAMENTO DE
ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS DO PORTO
DE ITAQUI – PROAPIT.**

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-
ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 44, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/ANTAQ, de 22 de fevereiro de 2002, tendo em vista o disposto no art. 3º, da Norma sobre Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias, aprovada pela Resolução nº 055-ANTAQ, de 16 de dezembro de 2002, considerando a que consta no Processo nº 50300.000459/2003, e o que foi deliberado na 72ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 06 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias do Porto de Itaqui – PROAPIT, independentemente de transcrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO WANDERLEY NOBREGA

Diretor-Geral

Publicada no DOU I em 13/10/03